

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa
Pela Contratada: Centro De Serviços Compartilhados Baixo Sul
Consultoria Empresarial E Contábil LTDA
.- Wellington Luiz dos Santos Sampaio

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º84/2019
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: M3S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 11.511.851/0001-15
PROCESSO N.º: 822/2019
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Obra e Serviços de engenharia para recuperação de passarela padrão Desal, conforme planilha, especificações, técnicas e detalhes construtivos estabelecidos neste Projeto básico, visando garantir segurança dos pedestres na travessia desta importante via de tráfego, av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) referente lotes I, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Salvador.

PRAZO: 01(um) ano
VALOR GLOBAL: R\$ 1.281.262,06 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 143901 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019.
PARECER N.º: 263/2019

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa
Pela Contratada: M3S Comércio de Equipamentos LTDA
- José Antônio Pinheiro Santos

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º85/2019
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: M3S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 11.511.851/0001-15
PROCESSO N.º: 822/2019
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Obra e Serviços de engenharia para recuperação de passarela padrão Desal, conforme planilha, especificações, técnicas e detalhes construtivos estabelecidos neste Projeto básico, visando garantir segurança dos pedestres na travessia desta importante via de tráfego, av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) em lotes 2, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Salvador.

PRAZO: 01(um) ano
VALOR GLOBAL: R\$ 1.154.915,16 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil novecentos e quinze reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 143901 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019.
PARECER N.º: 263/2019

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa
Pela Contratada: M3S Comércio de Equipamentos LTDA
- José Antônio Pinheiro Santos

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

REPUBLIÇÃO RESUMO DE CONTRATO

Publicado no DOM n.º 7.525, de 12 /12/2019
Republicado por conter incorreções

CONTRATO N.º 19/2019 - SEINFRA
PROCESSO n.º 1633/2018

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10.
CONTRATADA: Consórcio Gerenciador Novo Mané Dendê - EGJR, formado pelas empresas ENGEVIX Engenharia e Projetos S/A, GERIBELO Engenharia Ltda., JHE Consultores Associados Ltda. e RK

Engenharia e Consultoria Ltda. - CNPJ nº 35.398.555/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para Apoio Técnico ao Gerenciamento do Projeto Novo Mané Dendê.

VALOR: R\$ 16.211.284,64, (dezesseis milhões, duzentos e onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), incluindo os impostos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0010.113700 - Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê, Elemento de despesa 44.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fontes 0.1.91 e 0.1.00

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) meses, a contar da data de emissão da ordem de serviço.

BASE LEGAL: Art. 42, §5º da Lei Federal n.º 8.666/93.

BRUNO SOARES REIS
Secretário, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N.º 2019017370
LICITAÇÃO: PE N.º 238/2018
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2018000485
PROCESSO: N.º 5665/17.7
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: REDE LÓGICA
VALOR TOTAL: R\$40.263,00 (Quarenta mil, duzentos e sessenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.126.0016.0504.250430 - Elemento de Despesa: 000044905201 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N.º 2019/000826
DATA: 06/12/2019

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO n.º 006/2019

Processo n.º: 2276/2019
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA PABLO LTDA-CNPJ/MF n.º 14.443.519/0001-59
CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 - Fica aditado o valor de R\$515.511,12 (quinhentos e quinze mil quinhentos e onze reais e doze centavos), correspondente a 6,99% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima.
2.2 - O valor global do contrato totaliza R\$ 7.889.232,93 (sete milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes
CLÁUSULA TERCEIRA
As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.00.02-SEINFRA; Subação: 15.482.011.1431-Implantação das Unidades Habitacionais, 15.451.009.1134-Implantação de Infraestrutura Viária; Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC-Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-CIDE-Contr. de Interv. do Domínio Econômico; 0.1.30-FIES-Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social; 0.1.42-Royalties Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90-Operação de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas e 0.1.92-Alienação de Bens.
Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 11/12/2019
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e PAULO ROBERTO BRUGNI NUNES-PABLO

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO n.º 010/2019

Processo n.º: 1770/2019
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n.º 05.903.304/0001-82
CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
CLÁUSULA SEGUNDA
O valor global do contrato, fixado na cláusula sétima, permanece inalterado, cujo valor soma R\$4.158.912,85 (quatro milhões cento e cinquenta e oito mil novecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 05/12/2019
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA-QUALY